



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

SÚMULA: Aprova o Acordão de Parecer Prévio nº 119/19 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de responsabilidade do *Senhor Oziel Neivert* – Ex-Prefeito Municipal, referente ao *Exercício Financeiro de 2.014*.

DATA: Em 03 de dezembro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Vereador Eliton Rosene Pabis*, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 119/2019 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do *Exercício Financeiro de 2.014*, de responsabilidade do *Senhor Oziel Neivert* – Ex-Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Ver. Eliton Rosene Pabis
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Pedro Stanislau dos Santos
Primeiro Secretário

Ver. João Paulo de Souza
Segundo Secretário